澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 181/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,作出本批示。

- 一、第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款(十二)項所指之校董會成員出席校董會會議或下設委員會會議,有權根據法律規定並按內部規章所訂的條件收取出席費,但已獲發報酬者除外。
- 二、本批示自公佈翌日生效,其效力追溯至二零一零年三 月一日。
 - 二零一零年六月九日

行政長官 崔世安

第 182/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,作出本批示。

- 一、設立"中央政府向澳門特區贈送大熊貓徵名評審委員會"(下稱委員會)。
 - 二、委員會的成員如下:
 - (1) 陳麗敏,並由其負責協調;
 - (2) 王世坤;
 - (3) 賈建生;
 - (4) 譚偉文;
 - (5) 張志和;
 - (6) 郝雨凡;
 - (7) 陸波。
- 三、委員會負責評審大熊貓的名字及跟進"大熊貓徵名活動"的相關工作。
- 四、第二款所指人員因出席會議有權依法收取出席費,但 (一)及(四)項除外。
 - 五、委員會的行政及後勤支援由民政總署提供。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

- 1. Os membros do Conselho da Universidade referidos na alínea 12) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, têm direito a senhas de presença, nos termos da lei e nas condições fixadas pelo respectivo regulamento interno, pela sua participação nas reuniões do Conselho da Universidade ou das comissões que o integram, excepto aqueles a quem for atribuída remuneração.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Março de 2010.
 - 9 de Junho de 2010.
 - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É criada a «Comissão de Avaliação dos Nomes dos Pandas oferecidos pelo Governo Central à RAEM», adiante designada por Comissão.
 - 2. A Comissão tem a seguinte composição:
 - 1) Florinda da Rosa Silva Chan, que coordena;
 - 2) Wang Shikun;
 - 3) Jia Jiansheng;
 - 4) Tam Vai Man;
 - 5) Zhang Zhihe;
 - 6) Hao Yufan;
 - 7) Lok Po.
- 3. Compete à Comissão avaliar os nomes dos pandas e acompanhar os trabalhos relacionados com a actividade de «Escolha de nomes a dar aos pandas».
- 4. Pela sua participação nas reuniões, os membros referidos no n.º 2 têm direito a senhas de presença, nos termos da lei, com excepção dos membros referidos nas alíneas 1) e 4).
- 5. O apoio administrativo e logístico à Comissão é assegurado pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年六月十日

sua publicação.

10 de Junho de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 183/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據經第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章 程》第十條第一款至第三款的規定,作出本批示。

一、續任下列人士為澳門基金會信託委員會委員(按中文 姓氏筆劃為序):

吳福;

吳仕明;

李沛霖;

李鵬翥;

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie (林綺濤);

馬有恆;

Carlos Alberto dos Santos Marreiros (馬若龍);

區宗傑;

崔世平又名José Chui;

曹其真;

彭為錦;

Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente (華年達);

賀定一;

楊俊文;

廖澤雲。

二、委任下列人士為澳門基金會信託委員會委員(按中文 姓氏筆劃為序):

陳明金;

梁安琪;

梁維特。

三、本批示自二零一零年七月十一日生效。

二零一零年六月十四日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2010

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, como membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau, das seguintes individualidades (a ordem é feita de acordo com o número dos traços dos apelidos dos membros em caracteres chineses):

Ng Fok;

Ung Si Meng;

Lei Pui Lam;

Lei Pang Chu;

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;

Ma Iao Hang;

Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

Stanley Au Chong Kit;

Chui Sai Peng, aliás José Chui;

Susana Chou:

Pang Vai Kam;

Joaquim Jorge Perestelo Neto Valente;

Ho Teng Iat;

Eric Yeung Tsun Man;

Liu Chak Wan.

2. São nomeados membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau as seguintes individualidades (a ordem é feita de acordo com o número dos traços dos apelidos dos membros em caracteres chineses):

Chan Meng Kam;

Leong On Kei;

Leong Vai Tac.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2010.

14 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安